



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002543

CI Nº 006/2026/SEFAZ

Sobradinho-BA, em 13 de janeiro de 2026.

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, firmada com a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.312.066/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico no 017/2025, **Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA., com vigência até 31 dezembro de 2026.**

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
10.301.065.2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
10.302.777.2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
12.368.444.2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500. / 1.550 / 1541

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE
8.244.010.2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB
8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
8.244.666.2.059-Manut. Do programa benefícios eventuais
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

002544

FONTE: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO E GESTÃO URBANISTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

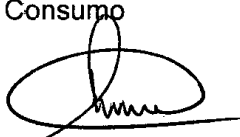
FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070- Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500


LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

002545

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000245/2025.E

Nome/Razão Social: **REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA**
Nome Fantasia: **REDE ECONOMIA**
Inscrição Municipal: **00000265100192** CPF/CNPJ: **29.019.043/0001-09**
Endereço: **AVN JOSÉ BALBINO DE SOUZA, SNº**
CENTRO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/11/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600011715370000002248090000245202511186**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.019.043/0001-09

Certidão nº: 73158478/2025

Expedição: 01/12/2025, às 10:38:04

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.019.043/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

002547

Emissão: 01/12/2025 10:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256069262

RAZÃO SOCIAL	
REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.572.287	29.019.043/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na D_{Ativa}, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da B_{ahia} cobrar quaisquer débs tos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação ccnjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002548

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 29.019.043/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:46:09 do dia 04/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2026.

Código de controle da certidão: **C321.5AD8.D5C6.B846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

002549



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.019.043/0001-09
Razão Social: REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: AVE JOSE BALBINO DE SOUZA SN ANEXO / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122505145534867437

Informação obtida em 12/01/2026 12:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

002550

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 12:13:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE ECONOMIA DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **29.019.043/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002551

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores, abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO – 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.571
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LIVIA RODRIGUES DE SÁ - 19088
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VIVIANY CRISTINA BEZERRA – 962
	GILBERTO NERES DA SILVA- 17657
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ – 17980
	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA- 17.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO – 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	QLIANNE MARTINS SANTOS – 2538
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO – 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA -17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY – 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA – 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT – 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA- 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS – 5511
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA – 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – 17716



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES – 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO – 17925
	SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA – 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA – 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS – 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.066
	JOÃO AVELINO JÚNIOR – 80
	LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA – 18079
	ORLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2025.08.22 15:33:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 4178



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002553

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO
CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO - 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.571
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LÍVIA RODRIGUES DE SÁ - 19088
	VIVIANY CRISTINA BEZERRA - 962
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	GILBERTO NERES DA SILVA - 17657
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ - 17980
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA - 17.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO - 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	QLIANNE MARTINS SANTOS - 2538
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO - 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA - 17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY - 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA - 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT - 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA - 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS - 5511
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA - 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - 17716

CNPJ nº 16.444.804.0001-19 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 4178

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES – 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO – 17925
	SANDÉ BORGES DE ARAÚJO SILVA – 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA – 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS – 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.066
	JOÃO AVELINO JÚNIOR – 80
	LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA – 18079
	ORLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

002554

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Processo nº: 058/2025

002555

Portaria GABINETE nº: 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

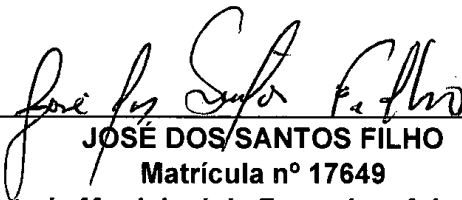
FISCAL: JOSÉ DOS SANTOS FILHO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 13 de janeiro de 2026.



JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº 17649
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002556

CONTRATO Nº 008/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, e a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA** para aquisição de **aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, representado pelo Prefeito Municipal, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, a empresa **REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29 019.043/0001-09**, com sede na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, aqui representada pela Sra. **GISELIA RAMOS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob o Nº 997.772.155-68 e RG.: nº 1296793729 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista no que consta no **Processo Administrativo Nº 058/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8, COR:INCOLOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	334	CX	R\$ 12,43	R\$ 4.151,62
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES: P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. FRASCO 1 LITRO	450	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002557

6	AZULIM (LIMPEZA PESADA)	309	UND	R\$ 2,01	R\$ 621,09
7	BACIA PLASTICA COM 20 CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	50	UND	R\$ 10,20	R\$ 510,00
9	BALDE PLASTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE PARA PELO MENOS 50 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	300	UND	R\$ 16,27	R\$ 4.881,00
10	BALDE PLASTICO EM ALÇA DE FERRO E CAPACIDADE PARA PELO MENOS 20 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	280	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00
11	BOTAS DE PLASTICO COM NUMERAÇÃO 35/36/37/38/39/40/42. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	30	PAR	R\$ 26,19	R\$ 785,70
13	CERA LIQUIDA INCOLOR: NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	500	FRASCO	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
14	CERA LIQUIDA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML.	410	FRASCO	R\$ 8,56	R\$ 3.509,60
16	COLÔNIA INFANTIL DE 120 ML.	1.250	UND	R\$ 6,01	R\$ 7.512,50
17	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES (ALTURA E DIÂMETRO) (MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES.	15	CONJ.	R\$ 445,53	R\$ 6.682,95



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002558

20	CREME DENTAL , LINHA INFANTIL, COM MÍNIMO DE 1.100 PPM, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, CONTENDO EMBALAGEM COM 29X145X35 MM. GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE, COLGATE OU PRODUTO SIMILAR TUBO 90G	400	UND	R\$ 1,74	R\$ 696,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO : NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	8.500	UND	R\$ 1,13	R\$ 9.605,00
28	EMBALAGEM ISOPOR , FORMA: BANDEJA, CAPACIDADE: 1,20 L, COMPRIMENTO: 235 MM, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACOPLADA, APLICAÇÃO: EMBALAGEM ALIMENTOS PCT COM 100	1	PACOTE	R\$ 22,03	R\$ 22,03
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA , CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	80	UND	R\$ 3,22	R\$ 257,60
31	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA.	65	UND	R\$ 6,10	R\$ 396,50
33	ESPANADOR SINTÉTICO , 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO.	80	UND	R\$ 6,26	R\$ 500,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002559

36	FACA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL E REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE PCT COM 50	40	PACOTE	R\$ 1,76	R\$ 70,40
38	FOSFORO , CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PCT C/ 10 CXS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	100	PCT	R\$ 1,16	R\$ 116,00
39	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE C/16 UNIDADES), PACOTE (10 À 15KG), PARA JSO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E. COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR	700	PCT	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND	900	PCT	R\$ 2,21	R\$ 1.989,00
42	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	250	UND	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002560

44	LIMPADOR DE VIDRO - USO GERAL, CONCENTRADO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSICATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULA AS DE MAUS ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS	100	UND	R\$ 7,48	R\$ 748,00
45	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	1.950	FRASCO	R\$ 2,49	R\$ 4.855,50
47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDALIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM	0	UND	R\$ 36,85	R\$ 0,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS	180	LITROS	R\$ 2,54	R\$ 457,20
50	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM PEDAL E HASTES DE METAL BRANCA. MATERIAL RESISTENTE.	40	UND	R\$ 49,92	R\$ 1.996,80
51	LIXEIRA: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	125	UND	R\$ 99,52	R\$ 12.440,00
53	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	100	PAR	R\$ 6,02	R\$ 602,00
54	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE.	300	PAR	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002561

55	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	250	PAR	R\$ 1,13	R\$ 282,50
56	MARMITEX DE ALUMINIO Nº 9 CX C/ 100 UND	20	CAIXA	R\$ 14,52	R\$ 290,40
57	MOP - SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESFUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	80	UND	R\$ 42,93	R\$ 3.434,40
58	ODORIZADOR DE AR , DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO. (EMBALAGEM COMPRA: FRASCO COM 400 ML).	1.800	FRASCO	R\$ 7,34	R\$ 13.212,00
61	PANO DE PRATO : MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM CRES DIVERSAS(ESTAMPADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	1.200	UND	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
64	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	11.320	PCT	R\$ 6,99	R\$ 79.126,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002562

66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)	2.500	UND	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00
69	RESPIRADOR DESCARTAVEL – 2180 CONTRA POEIRAS INCÔMODAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SAO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO.	150	UND	R\$ 2,99	R\$ 448,50
70	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.	120	UND	R\$ 7,49	R\$ 898,80
71	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS	310	UND	R\$ 37,02	R\$ 11.476,20
74	SABONETE LÍQUIDO - FÓRMULA BALANCEADA QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, DEVOLVENDO A UMIDADE E OLEOSIDADE NATURAL DA PELE, COM PH NEUTRO QUE NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	600	LITROS	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
76	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	860	UND	R\$ 15,52	R\$ 13.347,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002563

77	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100L POLIETILENO REFORÇADO, EM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT PACOTE 100 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	200	PCT	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00
90	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES , IDEAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, UTILIZADAS EM SUPERMERCADOS E COMÉRCIOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO: 24X34CM (CONTANDO COM AS ALÇAS E A SANFONA/DOBRA) COR: BRANCA. PCT COM 1000	30	PCT	R\$ 26,03	R\$ 780,90
92	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA : FÓRMULA MOLECULAR: NaOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG	150	KG	R\$ 6,20	R\$ 930,00
93	TAPETE : 1,00 X 50 CM, FORMATO RETÂNGULO, CERCAS ALINHADAS, CARACTERÍSTICAS - LAVAVEL, COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO DA BASE EM ALGODÃO.	70	UND	R\$ 21,35	R\$ 1.494,50
95	TOUCA DE COZINHA , MATERIAL: TNT PCT 100 UN	52	PCT	R\$ 2,47	R\$ 128,44
96	VASSOURA DE NYLON : TIPO LEQUE COM CABO	620	UND	R\$ 3,12	R\$ 1.934,40
97	VASSOURA DE PÊLO 40 CM COM CABO	500	UND	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
98	VASSOURA DE PÊLO 60 CM COM CABO	400	UND	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
99	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERCAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	650	UND	R\$ 6,32	R\$ 4.108,00
100	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERCAS SINTÉTICAS , PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERCAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8 CM E PREENCHENDO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.	200	UND	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002564

101	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES (ALTURA E DIÂMETRO) (MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES. O	5	CONJUNTO	R\$ 454,42	R\$ 2.272,10
102	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS. PCT C/ 100 UNID	1.300	PCT	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00
105	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUÊSTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	2.000	UND	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
106	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE. PCT 8 UND	2.950	PCT	R\$ 1,48	R\$ 4.366,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002565

107	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE C/16 UNIDADES), PACOTE (10 À 15KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR	350	PCT	R\$ 9,99	R\$ 3.496,50
108	LIXEIRA: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	75	UND	R\$ 101,49	R\$ 7.611,75
109	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	4.050	PCT	R\$ 6,99	R\$ 28.309,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002566

110	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BCAA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)	900	UND	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
111	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	1.035	UND	R\$ 5,31	R\$ 5.495,85
112	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.CX 500G	1.010	CX	R\$ 3,99	R\$ 4.029,90
113	SACO PLÁSTICO - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE:30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	500	PCT	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
VALOR TOTAL: R\$ 308.667,43 (TREZENTOS E OITO MIL, SEICENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

002567

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 do respectivo exercício

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;

3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.12. FISCALIZAÇÃO:

3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 17649**, designada através da **PORTARIA GABINETE Nº 016/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLAUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 308.667,43 (trezentos e oito mil, seicentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

002570

seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

002571

do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

002572

único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções

10.1.10. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.11. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.13. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias



úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.10. as peculiaridades do caso concreto;

10.7.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.12. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

002574

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior ocorrer de culpa do contratado

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
10.301.065.2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
10.302.777.2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
12.368.444.2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500. / 1.550 / 1541

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE
8.244.010.2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSE
8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
8.244.666.2.059-Manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA

CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

002575

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070- Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002576

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 14 de janeiro de 2026.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GISELIA RAMOS DA
SILVA:99777215568

Assinado de forma digital por
GISELIA RAMOS DA
SILVA:99777215568
Dados: 2026.01.14 10:23:32 -03'00'

REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA

Giselia Ramos da Silva

Sócia Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF/MF nº:

059.061.265-17

2.

Nome:

CPF/MF nº:

860.306.765-12



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 - Pág.2 - Ano XIV - Nº 4463

002577

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

Contrato nº 008/2026. Proc. Adm. nº. 058/2025. Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: REDE ECONOMIA DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 29.019.043/0001-09. ASSINATURA: 14/01/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 308.667,43 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOF. DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO: 8, COR:INCOLOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	334	CX	R\$ 12,43	R\$ 4.151,62
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES: P/ DESINFECÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES. FRASCO 1 LITRO	450	FRASCO	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
6	AZULIM (LIMPEZA PESADA)	309	UND	R\$ 2,01	R\$ 621,39
7	BACIA PLÁSTICA COM 20 CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	50	UND	R\$ 10,20	R\$ 510,00
9	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE PARA PELO MENOS 50 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	300	UNC	R\$ 16,27	R\$ 4.881,00
10	BALDE PLÁSTICO EM ALÇA DE FERRO E CAPACIDADE PARA PELO MENOS 20 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	230	UNC	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
11	BOTAS DE PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO: 35/36/37/38/39/40/42. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	30	PAR	R\$ 26,13	R\$ 783,90



002578

13	CERA LIQUIDA INCOLOR: NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML. FICHA TÉCNICA A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	500	FRASCO	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
14	CERA LIQUIDA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML.	410	FRASCO	R\$ 8,56	R\$ 3.509,60
16	COLÔNIA INFANTIL DE 120 ML.	1.250	UND	R\$ 6,01	R\$ 7.512,50
17	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES (ALTURA E DIÂMETRO) (MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES.	15	CONJ	R\$ 445,53	R\$ 6.682,95
20	CREME DENTAL, LINHA INFANTIL, COM MÍNIMO DE 1.100 PPM, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, CONTENDO EMBALAGEM COM 29X145X35 MM. GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE, COLGATE OU PRODUTO SIMILARTUBO 90G	400	UND	R\$ 1,74	R\$ 696,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSICATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	2.500	UND	R\$ 1,13	R\$ 9.605,00



28	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: BANDEJA, CAPACIDADE: 1,20 L, COMPRIMENTO: 235 MM, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACOPLADA, APLICAÇÃO: EMBALAGEM ALIMENTOS PCT COM 100	1	PACOTE	R\$ 22,03	R\$ 22,03
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	80	UNC	R\$ 3,22	R\$ 257,60
31	ESCOVÃO - CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE E ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 3CM, CEPA DE MADEIRA.	65	UNC	R\$ 5,10	R\$ 331,50
33	ESPANADOR SINTÉTICO, 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO.	80	UNC	R\$ 6,26	R\$ 500,80
36	FACA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL E REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE PCT COM 50	40	PACOTE	R\$ 1,76	R\$ 70,40
38	FOSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PCT C/ 10 CXS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	100	PCT	R\$ 1,16	R\$ 116,00

002579



39	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE C/16 UNIDADES), PACOTE (10 À 15KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR	700	PCT	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL - DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UND	900	PCT	R\$ 2,21	R\$ 1.989,00
42	INSETICIDA SPRAY 300ML - COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES E PROPELENTES.	250	UND	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
44	LIMPADOR DE VIDRO - USO GERAL, CONCENTRADO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PROPRIEDADES DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULA AS DE MAUS ODORES, NEUTRALIZANDO-AS, CONCENTRADO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS	100	UND	R\$ 7,48	R\$ 748,00
45	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500 ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	1.950	FRASCO	R\$ 2,49	R\$ 4.855,50



47	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 25L - PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37CM, ALTURA: 60CM, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM	0	UND	R\$ 36,85	R\$ 0,00
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS	180	LITROS	R\$ 2,54	R\$ 457,20
50	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS COM PEDAL E HASTES DE METAL BRANCA. MATERIAL RESISTENTE.	40	UND	R\$ 49,92	R\$ 1.996,80
51	LIXEIRA: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	125	UND	R\$ 99,52	R\$ 12.440,00
53	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	100	PAR	R\$ 6,02	R\$ 602,00
54	LUVAS DE LÁTEX CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTE DERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GRANDE.	300	PAR	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
55	LUVAS MÉDIA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA, ANTIDERRAPANTE, ESTERELIDADE ESTERELIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	250	PAR	R\$ 1,13	R\$ 282,50
56	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 9 CX C/ 100 UND	20	CAIXA	R\$ 14,52	R\$ 290,40



57	MOP - SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE RÉFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	80	UND	R\$ 42,93	R\$ 3.434,40
58	ODORIZADOR DE AR , DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO. (EMBALAGEM COMPRA: FRASCO COM 400 ML).	1.830	FRASCO	R\$ 7,34	R\$ 13.212,00
61	PANO DE PRATO: MATERIAL DE ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS(ESTAMPADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	1.230	UND	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
64	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	11.320	PCT	R\$ 6,99	R\$ 79.126,80
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENÇÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO,	2.500	UND	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00



	NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)				
69	RESPIRADOR DESCARTAVEL - 2180 CONTRA POEIRAS INCÔMODAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO.	150	UND	R\$ 2,99	R\$ 448,50
70	RODO - EM PLÁSTICO E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 8CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM REVESTIDO COM PLÁSTICO.	120	UND	R\$ 7,49	R\$ 898,80
71	RODO ABSORVENTE - CABO RETRÁTIL, 27CM LARGURA, 1,35CM ALTURA, ACOMPANHA 02 REFIS	310	UND	R\$ 37,02	R\$ 11.476,20
74	SABONETE LÍQUIDO - FÓRMULA BALANCEADA QUE PROMOVE A LIMPEZA DA PELE, DEVOLVENDO A UMIDADE E OLEOSIDADE NATURAL DA PELE, COM PH NEUTRO QUE NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	600	LITROS	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
76	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 1LT - SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO RÍGIDO PP COM VISOR EM ACRÍLICO, COM BICO DOSADOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	860	UND	R\$ 15,52	R\$ 13.347,20



77	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100L POLIETILENO REFORÇADO, EM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT PACOTE 100 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	200	PCT	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00
90	SACOLA PLÁSTICA SIMPLES, IDEIAS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, UTILIZADAS EM SUPERMERCADOS E COMÉRCIOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO: 24X34CM (CONTANDO COM AS ALÇAS E A SANFONA/DOBRA) COR: BRANCA. PCT COM 1000	30	PCT	R\$ 26,03	R\$ 780,90
92	SODA CAUSTICA EM ESCAMA: FÓRMULA MOLECULAR: NaOH, MASSA MOLAR: 39.9971 G/MOL, APARÊNCIA SÓLIDO BRANCO, PH >12,5, HIGROSCÓPICO, DENSIDADE 2,13 GCM-3[1], PONTO DE FUSÃO: 322 °C [1], PONTO DE EBULIÇÃO: 1388 °C [1], SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 1090 GL-1 A 20 °C [1], EMBALAGEM COM 01 KG	150	KG	R\$ 6,20	R\$ 930,00
93	TAPETE: 1,00 X 50 CM, FORMATO RETÂNGULO, CERDAS ALINHADAS, CARACTERÍSTICAS - LAVAVEL, COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO DA BASE EM ALGODÃO.	70	UND	R\$ 21,35	R\$ 1.494,50
95	TOUCA DE COZINHA, MATERIAL: TNT PCT 100 UN	52	PCT	R\$ 2,47	R\$ 128,44
96	VASSOURA DE NYLON: TIPO LEQUE COM CABO	620	UND	R\$ 3,12	R\$ 1.934,40
97	VASSOURA DE PÊLO 40 CM COM CABO	500	UND	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
98	VASSOURA DE PÊLO 60 CM COM CABO	400	UND	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
99	VASSOURA PIAÇAÇA - COM CERDAS DE PIAÇAÇA; COM BASE DE 20(VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	650	UND	R\$ 6,32	R\$ 4.108,00



100	VASSOURÃO COMPOSTO COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE LARGURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8 CM E PREENCHENDO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MT DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO.	200	UND	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
101	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA; CAPACIDADE 50 LITROS; DIMENSÕES (ALTURA E DIÂMETRO) (MM)1850 X 1100 X 350; MATERIAL PLÁSTICO; COM QUATRO CORES. O	5	CONJ UNTO	R\$ 454,42	R\$ 2.272,10
102	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 COPOS COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS. PCT C/ 100 UNID	1.330	PCT	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00
105	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	2.030	UND	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
106	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.PCT 8 UND	2.950	PCT	R\$ 1,48	R\$ 4.366,00



107	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE C/16 UNIDADES), PACOTE (10 À 15KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR	350	PCT	R\$ 9,99	R\$ 3.496,50
108	LIXEIRA: EM POLIPROPILENO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS. COR PRETA.	75	UND	R\$ 101,49	R\$ 7.611,75
109	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO E SUAVE TIPO: ROLO, FOLHA: SIMPLES, MEDIDA: 10 CM X 30 METROS TIPO DO PAPEL: FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS CELULÓSICAS, QUANTIDADE PACOTE: 12 ROLOS	4.050	PCT	R\$ 6,99	R\$ 28.309,50



110	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DE PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PCT/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA(BRASIL)	900	UND	R\$ 5,04	R\$ 4.535,00
111	SABÃO EM BARRA 200G - CADA BARRA PESANDO 200G, NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	1.035	UND	R\$ 5,31	R\$ 5.495,35
112	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO.CX 500G	1.010	CX	R\$ 3,95	R\$ 4.029,30
113	SACO PLÁSTICO - RESISTENTE E NÃO POSSUA CHEIRO, CAPACIDADE:30 LITROS/6 K, DIMENSÕES: 59 CM X 62CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES, COR PRETA.	500	PCT	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
valor total: R\$ 308.667,43 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavcs)					